



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3.613 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

### **Dispõe sobre o funcionamento das repartições Públicas Municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.**

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 67, inciso V;

Considerando que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,

#### **DECRETA:**

Art. 1ª - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, será das 12:30hs às 17h30;

II - no dia 27 de junho de 2018, será das 8h às 13h.

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será comunicado mediante ofício encaminhado às repartições públicas desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As Escolas Municipais funcionarão observando o disposto a seguir:

I – No dia 22 de junho de 2018, as Escolas Municipais funcionarão somente no turno Vespertino;

II – No dia 27 de junho de 2018, as Escolas Municipais funcionarão somente no turno Matutino;

Art. 3º Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais como coleta de lixo e os serviços de atendimento à saúde da população.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita Municipal

Considerando que nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 19h e 21h, respectivamente;

Considerando a necessidade de estabelecer o tempo de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

## DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que ocorrerem previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

- I - No dia 22 de junho de 2018, será das 12h30m às 17h30m;
- II - No dia 27 de junho de 2018, será das 9h às 13h;
- III - Para a fase de classificação para as etapas subsequentes o expediente será comunicado mediante ofício encaminhado as repartições públicas desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As Escolas Municipais funcionarão observando o disposto a seguir:

- I - No dia 22 de junho de 2018, as Escolas Municipais funcionarão somente no turno vespertino;
- II - No dia 27 de junho de 2018, as Escolas Municipais funcionarão somente no turno matutino;
- III - Não deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais como os serviços de atendimento à saúde da população.